

## Quando a deficiência e a homoparentalidade se encontram: a adoção de crianças com deficiência por casais homoafetivos

When disability and homoparenting meet: the adoption of children  
with disability by same sex couples

Francine de Souza Dias (<https://orcid.org/0000-0001-5621-1796>)<sup>1</sup>

Martha Cristina Nunes Moreira (<https://orcid.org/0000-0002-7199-3797>)<sup>2</sup>

Raul de Paiva Santos (<https://orcid.org/0000-0002-1872-7414>)<sup>3</sup>

**Abstract** *The present theoretical essay is based on six reports concerning same-sex couples and gay and lesbian people in order to interconnect homoparenting and the adoption of children with disabilities, through the lenses of human and social sciences in public health. The reports were interpreted in light of studies on same-sex adoption and the adoption of children with disabilities. Feminist approaches related to care and disability were also included in the interpretative perspective, operating as expressive webs of grammars of ableism. It was found that media approaches endorse the right to family formation and the adoption of children with disabilities by homoparental families, but with little critical depth on the category of disability and without highlighting support for the adoption of all adoptee profiles. Moreover, the intersections between homophobia and ableism increase discriminatory and oppressive logics, with the union of social groups considered to be “undesirable” representing a strategy of governmentality that reveals the complexity of grammars of ableism, applied to the sexual and reproductive rights of LGBTQIA+ adopters and to the fundamental rights of children and adolescents with disabilities who are available for adoption.*

**Key words** *Adoption, Family, Parenting, Gender, Homosexuality*

**Resumo** *O ensaio teórico parte de seis reportagens sobre casais homoafetivos e pessoas gays e lésbicas para interseccionar homoparentalidade e adoção de crianças com deficiência, pelas lentes das ciências humanas e sociais em saúde coletiva. As reportagens foram interpretadas à luz dos estudos sobre adoção homoparental e adoção de crianças com deficiência. Abordagens feministas sobre cuidado e deficiência também compuseram o olhar interpretativo, operando como teias expressivas das gramáticas do capacitismo. Verificou-se que as abordagens midiáticas endossam o direito à constituição familiar e à adoção de crianças com deficiência por famílias homoparentais, sem aprofundar criticamente a categoria deficiência e sem destacar apoio à adoção de todos os perfis de adotandos. E que as interseções entre homofobia e capacitismo incrementam lógicas discriminatórias e de opressão, sendo a união de grupos considerados “indesejáveis” uma estratégia de governamentalidade que revela a complexidade das gramáticas do capacitismo aplicadas aos direitos sexuais e reprodutivos de adotantes LGBTQIA+ e aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes com deficiência disponíveis para adoção.*

**Palavras-chave** *Adoção, Família, Parentalidade, Gênero, Homossexualidade*

<sup>1</sup> Instituto Gonçalo Moniz, Fiocruz Bahia. R. Waldemar Falcão, 121, Candeal. 40296-710 Salvador BA Brasil. [ffrancinedias@yahoo.com.br](mailto:ffrancinedias@yahoo.com.br)

<sup>2</sup> Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, Fiocruz Rio de Janeiro. Rio de Janeiro RJ Brasil.

<sup>3</sup> Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo. São Paulo SP Brasil.

## Introdução

A deficiência e a homossexualidade ainda têm sido concebidas de maneira pejorativa, fenômeno aqui reconhecido e analisado à luz do capacitismo<sup>1,2</sup>. Um exemplo de manifestação capacitista é a compreensão da deficiência como atributo iminentemente negativo, indesejável, que se deve evitar e corrigir, ideia potencialmente aplicável à homossexualidade.

Neste artigo assumimos definições afirmativas sobre deficiência e (homo)parentalidade, categorias constituintes da diversidade e existência humana. Características que ao serem submetidas a um olhar classificatório, de avaliação normativa, produzem discriminação e desvalor. Este processo encontra com narrativas cis-hetero-corponormativas e patriarcais que produzem práticas de exclusão social.

A cis-hetero-corponormatividade é força de assujeitamento baseada na exploração de relações de poder atravessadas pela colonialidade, pelo capitalismo, por gênero, orientação sexual, funcionalidade/performance, raça/etnia e classe, intrinsecamente vinculada ao patriarcado, “um sistema político modelador da cultura e dominação masculina, especialmente contra as mulheres [...] reforçado pela religião e família nuclear que impõem papéis de gênero desde a infância baseados em identidades binárias”<sup>3</sup>(p.67).

Enfatizamos que o exercício da parentalidade não se resume ao binarismo de gêneros e contempla orientações sexuais variadas. Partilhemos uma ideia de parentalidade na perspectiva de produção de vínculos e como “expressão do encontro” que reúne combinações diversas de sujeitos em “formação de redes familiares, e que não se restringe ao modelo nuclear, consanguíneo, heteronormativo”<sup>4</sup>(p.3595). Paralelamente, o corpo e sua configuração funcional não se restringem aos atributos denominados como normais e esperados no que toca ao pensar, ver, ouvir, tocar, caminhar, falar ou se comunicar.

Pode a deficiência constituir atributo desejável para um filho que vai chegar? Manchetes publicadas nos últimos anos respondem positivamente essa pergunta, frente às experiências de homens gays e mulheres lésbicas. A midiaticização dessas histórias cumpre dois papéis importantes: a defesa pública do direito à adoção por pessoas/casais homoafetivos (ainda não regulamentada legalmente) e o incentivo à adoção de crianças com deficiência. Contudo, elas nos convocam a ir além, em busca de reflexões mais profundas sobre essa relação e suas repercussões menos explícitas. Nos dedica-

mos a discuti-las, entendendo que nesta interseção existe um olhar afirmativo sobre a diferença, que pode ser lida como dissidência por romper com um olhar cis-hetero-corponormativo.

As iniciativas de incentivo à adoção de crianças com deficiência<sup>5</sup> encontram uma minoria dos adotantes disponíveis para seu acolhimento e a situação é agravada pelas intersecções étnicas/raciais, de geração e situação de saúde<sup>6-8</sup>. Tomamos como perguntas orientadoras deste ensaio: quais as intercessões possíveis entre as famílias homoparentais (formadas por adultos gays/lésbicas e por casais do mesmo sexo)<sup>9</sup> e as crianças com deficiência? Como suas histórias são expressas em narrativas públicas pela mídia? De que maneira os dispositivos midiáticos abordam o tema?

Partimos de manchetes e reportagens sobre adoção de crianças com deficiência por famílias homoparentais, a fim de iluminar pistas deixadas sobre repercussões desse processo, em especial, nas relações sociais e de saúde das famílias. As pessoas com deficiência e as pessoas LGBTQIA+ se tornaram população de interesse no campo da saúde pública há décadas<sup>10,11</sup> e têm sido abordadas como especialmente vulneráveis. Assumimos a importância de interseccionar homoparentalidade e adoção de crianças com deficiência, pelas lentes das ciências humanas e sociais em saúde coletiva, mirando contribuições para as práticas intersetoriais de cuidado.

## Aspectos metodológicos

Assumimos o ensaio teórico como metodologia devido ao seu caráter exploratório, de exercício livre e crítico, mobilizador de outras incursões sobre o assunto, sem a intenção de produzir evidências<sup>4,10,12</sup>. Compartilhamos “reflexões iniciais e parciais”<sup>12</sup>(p.44), nas quais as perguntas lançadas importam mais do que a produção de respostas e de pensamentos de caráter conclusivo<sup>12</sup>.

Tomamos o ensaio como caminho do pensamento por entender que a adoção homoparental de crianças com deficiência abre a “possibilidade de uma nova experiência do presente”<sup>13</sup>(p.33), que nos encaminha a um exercício de escrita experimental e pensante, com críticas provisórias, abertas e continuadas. “O ensaio é a escrita de um tempo inseguro e problemático”<sup>13</sup>(p.38), que nos convoca a “olhar a existência a partir dos possíveis, [ensaiando] novas possibilidades de vida”<sup>13</sup>(p.37). O caráter de novidade – e que também torna esse estudo inédito – está colocado por essas experiências de parentalidade ainda

atípicas, não regulamentadas e atravessadas por relações de poder. Daí também decorre a necessidade de experimentação do pensamento e da reflexividade crítica sobre o que se passa.

Consideramos que manchetes e reportagens são documentos que registram uma movimentação de temas e acontecimentos relacionados ao eixo “adoção/homoparentalidade”. Esses documentos foram acessados pela primeira autora ao longo dos últimos seis anos, por influência de algoritmos que revelam interesses e permitem interações sociais. Tal caminho nos indica a possibilidade do uso socioantropológico das plataformas<sup>14</sup>(p.4), o que explica o fato de que, após os primeiros acessos, tornou-se frequente a recepção de reportagens relacionadas ao eixo supracitado, levando a primeira autora a constituir um acervo com o material.

Os itens foram catalogados em documento de texto contendo a manchete de cada reportagem e seu link de acesso. Esses links foram consultados individualmente ao longo do mês de agosto de 2023 para verificar sua disponibilidade. Em seguida, foi realizada a leitura das reportagens a fim de conhecer as histórias relatadas e conferir nosso critério de inclusão (reportagens na língua portuguesa, que abordassem histórias de casais homoafetivos e/ou de pessoas gays e lésbicas adotantes de crianças com deficiência, independentemente da nacionalidade das famílias). De forma complementar e no mesmo período, foram realizadas pesquisas adicionais no buscador Google, utilizando as palavras-chave combinadas: adoção homoparental e crianças com deficiência, adoção por casais homoafetivos e crianças com deficiência, casais homoafetivos e crianças com deficiência, gays/lésbicas e criança com deficiência, que indicaram as mesmas histórias e reportagens anteriormente recebidas e reunidas.

Ao final, foram incluídas seis reportagens publicadas no Brasil, em língua portuguesa, sendo três histórias de famílias brasileiras e três histórias de famílias estrangeiras. Apenas uma reportagem de família brasileira foi excluída por dispor de poucas informações sobre a história noticiada. Optamos por incluir histórias com famílias brasileiras e estrangeiras para garantir um maior número de narrativas e observar se as diferenças culturais e normativas parecem impactar distintivamente as experiências de adotantes e adotandos, item último que não foi possível abordar em profundidade, pelas próprias limitações de conteúdo. As histórias foram analisadas na íntegra, preservando os nomes reais dos sujeitos, pois, trata-se de reportagens de acesso aberto.

Interpretamos este acervo à luz dos estudos sobre adoção homoparental e adoção de crianças com deficiência. Para apreender elementos de apoio à compreensão dos aspectos que envolvem a relação entre esses sujeitos, abordagens feministas sobre cuidado e deficiência<sup>15,16</sup> também compuseram o olhar interpretativo, operando como teias expressivas das *gramáticas do capacitismo*<sup>2</sup>. Consideramos o capacitismo como chave corponormativa que desqualifica sujeitos diversos<sup>2</sup> e ressaltamos suas possíveis repercussões nas existências de famílias em destaque.

O capacitismo como gramática transversal convoca articulações interseccionais<sup>2</sup>(p.3950) para compreender e enfrentar mecanismos de opressão que afetam distintivamente corpos situados em encruzilhadas identitárias de gênero, orientação sexual, raça e classe, sendo a deficiência incorporada mais recentemente<sup>3</sup>. Essas gramáticas são requintadas quando esse perfil de pretendentes à adoção tem valores, interesses e capacidades testados mediante a disponibilização espontânea e/ou condicional de crianças com deficiência para seu cuidado, um fenômeno que demanda reflexões mais profundas. Esse ensaio se apresenta como um esforço inicial nessa direção.

### Um preâmbulo:

#### Adoção e parentalidade homoafetiva

A adoção, ato de afeto e cuidado, amparada social e juridicamente, visa o melhor interesse da criança e do adolescente<sup>17</sup>. Aproximadamente 563 crianças com alguma deficiência estão disponíveis para adoção e 1.410 pretendentes estão dispostos a adotar crianças com deficiência, de acordo com Conselho Nacional de Justiça<sup>18</sup>. Estima-se que pessoas/casais LGBTQIA+ componham grande parte do grupo interessado em perfis amplos quanto à deficiência, condição de saúde, idade, sexo e raça/etnia<sup>19-25</sup>.

Os sentidos de família nos textos normativos enfatizam composições heterossexuais e cisgênero<sup>24,26</sup> e a adoção por casais homoafetivos demandou reconhecimento prévio do direito à constituição familiar pelo Poder Judiciário<sup>27,28</sup>. Sabe-se que: a adoção unilateral é estimulada para casais homoafetivos; casais próximos da heteronorma, via monogamia compulsória, possuem maiores chances de sucesso no processo de adoção; o estágio de convivência tem sido super aumentado para casais homoafetivos e que esses tem enfrentado exigências extraoficiais não aplicadas aos casais heterossexuais<sup>24,26,29</sup>. Chama atenção ainda a percepção de que casais gays enfrentam mais

dificuldades do que lésbicas no processo de adoção<sup>26</sup>. Estudos apontam que tal diferença pode ser atribuída a diferentes fatores, com destaque para as desigualdades de gênero que situam mulheres como cuidadoras natas e homens como incapazes de cuidar adequadamente e ainda, uma maior aceitabilidade social de uniões homoafetivas entre mulheres<sup>26,30</sup>. Outra explicação para esses fenômenos é o fato de que os avanços conquistados pelas famílias homoparentais tiveram como “parâmetro de análise e consecução de direitos” a parentalidade heterossexual<sup>31</sup>(p.171).

Por não haver disposição legal nacional sobre o tema e os avanços conquistados se restringirem ao âmbito jurídico, ressaltamos os desafios políticos do presente e questionamos se há relação entre esse reconhecimento parcial e a estratégia de ampliação do perfil de adotandos por parte dessas famílias.

#### **Um Primeiro Retrato: Experiências homoparentais e adoção de crianças com deficiência**

O acervo reunido e organizado no quadro analítico (Quadro 1) informa as manchetes, respectivas plataformas e ano de divulgação.

O primeiro destaque após imersão no acervo diz respeito à orientação sexual e estado civil dos adotantes, à deficiência dos adotandos e ao histórico de “rejeição” das crianças adotadas – combinação que reforça como extraordinários os perfis dos adotantes e das crianças escolhidas. Existe uma variedade de veículos de disseminação, dentre os quais: plataformas aliadas das lutas LGBTQIA+; de divulgação de informações sobre pessoas com deficiência; de grande porte nacional; de temas sobre a atualidade e histórias reais. As experiências compartilhadas nas reportagens estão organizadas nos Quadros 2 e 3.

#### **Um olhar para a Adoção, Deficiência e Homoparentalidade nas gramáticas do capacitismo**

As crianças protagonistas das histórias compartilhadas são afetadas pelo capacitismo em dimensões macro e micropolíticas, sendo percebidas culturalmente pelos olhares externos aos adotantes como crias indesejáveis<sup>2</sup> e hierarquizadas pelo “dispositivo da capacidade corporal compulsória”<sup>22</sup>(p.3951). A revitimização pela rejeição múltipla, que precede a adoção, mostra-se como um dos efeitos enunciados nas reportagens. Já os adotantes gays e lésbicas têm seus

corpos e relações expostos às cartilhas cis-hétero e corponormativa, que frequentemente os enunciam como incapazes de exercer parentalidades, amar, cuidar e educar crianças, sendo a adoção de crianças com deficiência demandantes de cuidados diferenciados uma radicalidade atípica que contrapõe essa premissa.

As reportagens retratam uma predominância de casais adotantes formados por homens gays, havendo somente um casal de lésbicas e dois homens gays solteiros. As histórias remetem a um desejo prévio de adotar criança com deficiência; oportunidade sem planejamento; imposição formal pela entidade reguladora de adoção. As crianças tinham idade entre 0-6 anos, a maior parte possuía deficiência intelectual e/ou múltipla, as informações a seu respeito foram restritas ao diagnóstico e a deficiência foi o principal motivo de entrega para adoção.

Quando os genitores foram citados, as mulheres que acessaram o direito de entregar a criança para adoção sem constrangimento<sup>17</sup> foram moralmente julgadas, revelando traços misóginos na produção de sentidos pela mídia. Se as condições de saúde dos pais/mães adotantes não foram enfocadas nas reportagens, predomina para as crianças um destaque para a deficiência no recorte da funcionalidade e diagnóstico, considerando terapias e atendimentos especializados.

Experiências de adoção de crianças com deficiência por famílias homoparentais ainda são pouco relatadas em estudos do campo<sup>29,31,32</sup>, havendo uma restrição de temas abordados nessa relação. De maneira geral, os aspectos de saúde mais abordados se referem à saúde mental de adotantes e adotandos<sup>32</sup> e dificuldades de acesso aos serviços de saúde pública<sup>31</sup>. Diante disso, optamos por ampliar reflexões sobre a área da saúde em sua relação com a homoparentalidade.

Diversas políticas e iniciativas nacionais em saúde contemplam a população adotante abordada neste ensaio<sup>45-48</sup>, prevendo o enfrentamento das desigualdades de gênero no setor, a garantia dos direitos sexuais e reprodutivos e o reconhecimento das diferentes maneiras de exercer cuidados e parentalidades. Contudo, pensar o cuidado na perspectiva da diversidade ainda é um desafio a ser enfrentado coletivamente.

Há uma tendência a tornar exótico e extraordinário os perfis de adotantes e de adotandos, motivo pelo qual acionamos o capacitismo e o cuidado como chaves analíticas da atipicidade evocada nesses recortes midiáticos. Isto porque as características e/ou os diagnósticos das crianças, o estado civil e a orientação sexual dos ado-

**Quadro 1.** Síntese do acervo de reportagens.

Manchetes	Divulgação	Ano
<b>Experiência 1 - nacional</b>		
1. Casal gay adota criança com hidrocefalia e emociona público do Teleton	Revista Lado A	2017
2. Assista ao emocionante vídeo de casal gay que adotou um garoto fofo e contou sua história no Teleton	Observatório G/Uol	2017
3. O amor de um casal que adotou menino “rejeitado” por ter deficiência	Estadão	2019
4. Teleton mostra história de casal gay que adotou menino rejeitado por 90 casais hétero	Põe na Roda	Indisponível
<b>Experiência 2 - nacional</b>		
1. Casal homossexual dá abrigo e amor de mãe a menino deficiente	Hoje em dia	2012
<b>Experiência 3 - nacional</b>		
1. Casal de mulheres adota bebê com síndrome de Down: “a gente não planejava”	Nós/Terra	2022
<b>Experiência 4 - internacional</b>		
1. A história do gay solteiro que adotou bebê com síndrome de Down rejeitada por 20 famílias	G1/Globo	2018
2. Menina com Síndrome de Down rejeitada 20 vezes é adotada por homem gay	Pragmatismo Político	2018
3. Pai adota menina com menina com Síndrome de Down rejeitada por 20 famílias	Observatório do Terceiro Setor	2020
4. “Ela é minha luz”: diz pai solo e gay 4 anos após adotar menina com Down rejeitada por 20 famílias	Razões Para Acreditar	2022
<b>Experiência 5 - internacional</b>		
1. Pai solo adota quatro crianças com deficiência para que tenham uma vida melhor	Hypeness	2018
2. Gay e solteiro, homem adota quatro crianças deficientes no Reino Unido	Casal sem Aspas	Indisponível
3. Pai adota quatro crianças com Down, autismo e limitação física e hoje dedica sua vida a eles	Vix Brasil TV	Indisponível
<b>Experiência 6 - internacional</b>		
1. Menino com síndrome de Down é adotado por casais homossexuais em Portugal	Movimento Down	2013

Fonte: Autores.

tantes foram as categorias escolhidas pelos editores para produzir o interesse público. Igualmente, o apelo de gênero na relação com as atribuições parentais, nos textos das reportagens, lembra que o cuidado na deficiência tem sido compulsoriamente realizado por mulheres ou por pessoas associadas ao “feminino”.

Sublinhamos o cuidado como atributo compartilhado entre todos os seres humanos, independente de suas características corporais e funcionais<sup>15,16</sup>. Como perspectiva ética, ele mobiliza o reconhecimento de nossas dependências e vulnerabilidades, sem invisibilizar o papel do cuidador, pois todo cuidado envolve relações intensamente pessoais, sociais, simbólicas e significativas. Revisar instituições e valores para reconhecer nossa dependência abre possibilidades para o reconhecimento das semelhanças e respeito às diferenças<sup>15,16</sup>.

A experiência de adotantes e famílias homoparentais sob perspectivas cis-hetero-corpornormativas ofusca as diferentes experiências de adoção e paternidade/maternidade entre casais hétero e homoafetivos. O discurso do casal de Portugal sobre ambos serem “seres humanos” e de que o processo de adoção não os diferencia de casais heterossexuais é uma demonstração desse efeito, que opera como homogeneizador de processos fundamentalmente heterogêneos pelas dimensões de raça, classe e gênero.

A garantia dos direitos sexuais e reprodutivos condicionam o reconhecimento das famílias homoparentais, motivo pelo qual os reivindicamos na dimensão de justiça. A parentalidade intercepta-se com cuidado, categoria igualmente atravessada pelas desigualdades de gênero que hierarquizam sujeitos em função de certos atributos que facilitam ou prejudicam determinados

**Quadro 2.** Histórias de famílias brasileiras.

<b>Famílias brasileiras</b>	
Família 1	<p>Trata-se de um casal brasileiro de homens cis, brancos e gays<sup>33-35</sup>, que adotariam crianças de zero a cinco anos. Eles afirmaram que viram uma criança e não uma deficiência, apesar de terem sido apresentados primeiramente ao “diagnóstico”. O casal retratou homofobia e percepção de que as pessoas tentam identificar quem seria a “mulher da relação”<sup>33</sup> por meio dos papéis de cuidado assumidos distintamente e que ensina o filho sobre diversas configurações familiares e de cuidado, para que ele entenda a formação de famílias homoparentais. Eles contaram com apoio familiar no processo e suas experiências se destacam por haver um contato prévio com pessoas com deficiência, pois já realizavam trabalho voluntário na instituição onde seu filho é atendido, embora não o conhecesse quando surgiu a oportunidade de adoção<sup>35</sup>.</p> <p>Seu filho é um menino branco, de cinco anos de idade, com hidrocefalia e mielomeningocele, sendo a deficiência o motivo da entrega para adoção, efetivada quando ele tinha um ano e cinco meses. Sua deficiência foi considerada severa e o seu diagnóstico foi apresentado primeiramente aos seus novos pais. Eles acreditam que tal maneira de descrever as crianças dificulta sua aceitação nos processos de adoção gays<sup>33-35</sup>. O casal informou que o menino está se desenvolvendo bem, é cuidado em serviço de reabilitação e que já sofre questionamentos quanto à figura materna, sendo ensinado a responder com normalidade que é filho de um casal gay, além de também aprender sobre a importância de quem cuida<sup>33</sup>. Sua mãe biológica é citada de forma indireta e negativa durante a reportagem, como responsável pelas “sequelas do descaso” e pelas experiências de rejeição com “menos de um mês de vida”, pois já havia sido recusado por noventa casais antes mesmo de conhecê-lo<sup>33,35</sup>.</p>
Família 2	<p>Trata-se de um casal interracial de homens gays, um deles auto identificado como ex-travesti<sup>36</sup>. Este afirmou abandono da identidade de gênero devido à discriminação sofrida após adoção de seu filho, não sem antes passar por intervenções como tatuagem no pescoço para disfarçar o “gogo” e muito esforço para “parecer mulher”<sup>36</sup>. Ele se performa como homem cis e se identifica como mãe. O casal relatou boa relação com familiares e moradia em uma região periférica, onde enfrentam dificuldades socioeconômicas e preconceitos. A renda familiar provinha dos ganhos de mecânico e cabelereiro e de programa de transferência de renda. Unidos há 17 anos na ocasião, eles relataram não dispor de recursos para formalizar o relacionamento<sup>36</sup> e possuíam a guarda provisória do menino, com a expectativa de conseguirem a versão definitiva em breve. Uma advogada ressaltou que a efetivação da adoção implicaria o reconhecimento automático da união estável, pois trata-se de um requisito para adoção conjunta. De outro modo, a adoção seria deferida para apenas uma das partes<sup>36</sup>.</p> <p>Seu filho é um menino de seis anos de idade, com paralisia cerebral e deficiência múltipla (de acordo com a reportagem ele não anda, não fala, enxerga imagens distorcidas e se alimenta por sonda) adquirida após possível espancamento de seus pais biológicos quando ele tinha cinco meses de vida<sup>36</sup>. Os pais adotivos relataram que os genitores estão vivos e separados, que desconhecem seu paradeiro, que o pai estava desempregado e a mãe era profissional do sexo. A mãe adotiva sofria discriminações ao levá-lo para a escola. Seu pediatra também a interpelou sobre a escolha de cuidá-lo quando poderia se dedicar a uma criança sem deficiência<sup>36</sup>. O menino acessa cuidados em saúde limitados através de convênio e não conta com toda as especialidades demandadas. Todavia, a família destaca melhorias no desenvolvimento desde que iniciou alguns tratamentos e que enfrentam barreiras de acessibilidade na residência, gasto alto com fraldas e alimentos por ele demandados<sup>36</sup>.</p>
Família 3	<p>Trata-se de um casal de mulheres negras e cis<sup>37</sup>, uma professora, com dois filhos biológicos e outra bancária, que se reconhece como mãe afetiva dos enteados. Tânia relatou que somente os filhos aceitaram sua orientação sexual, mesmo questionando se esta modificaria sua identidade de gênero (dada a pergunta: “mãe, você vai se vestir de homem?”)<sup>37</sup>. Clarissa destacou a dimensão religiosa como uma das justificativas para afastamento de sua família. Tânia relatou esforços para se adequar às imposições heteronormativas e enfatizou a importância do reconhecimento da parentalidade lésbica, afirmando que o reconhecimento de seu arranjo familiar implicou o entendimento externo de que não se tratava de “bagunça” ou “modinha”<sup>32</sup> – termos usados para desqualificar relações amorosas entre mulheres. Tânia também comentou a abertura de casais homoafetivos quanto ao perfil de crianças desejadas para adoção e relacionou tal amplitude às experiências pessoais de discriminação e preconceito<sup>37</sup> – aspecto relatado em outros estudos<sup>21,38</sup>.</p> <p>Seu filho é um menino brasileiro branco e com síndrome de Down. A reportagem se dedica principalmente a história dessas mulheres.</p>

Fonte: Autores.

**Quadro 3.** Histórias de famílias estrangeiras.

<b>Famílias estrangeiras</b>	
Família 1	<p>Trata-se da experiência de Luca, um homem italiano, branco, gay e solteiro<sup>39-42</sup>. Sua trajetória se diferencia pelo interesse anterior em se tornar padre, com percepção da homossexualidade durante o seminário; por experiência prévia de voluntariado em espaços religiosos de cuidado a crianças com deficiência e doenças graves e; por ter sido adotado afetivamente pela família com um jovem com deficiência para se tornar irmão do rapaz<sup>39-42</sup>. Luca afirmou ótima relação com as famílias biológica e afetiva e relatou inscrição como pretendente à adoção em 2017, quando a legislação nacional italiana permitiu a adoção por homens solteiros<sup>39,42</sup>. A legislação do país proíbe o registro de dupla paternidade nas certidões de nascimento<sup>42</sup>. Na ocasião, a adoção de uma criança com “problemas comportamentais”, deficiência ou doença grave foi condição imposta pelo poder público e aceita pelo rapaz, que já pretendia adotar uma criança com deficiência e declarava dispor de recursos necessários para seu cuidado. Ele acredita que sua história colabora para a discussão de estereótipos que envolvem paternidade, religião e família<sup>39</sup>.</p> <p>Sua filha é uma menina branca, recém-nascida e com síndrome de Down<sup>39-42</sup>. A rejeição por outras famílias pretendentes também marca sua trajetória e seu pai relata que ela sempre foi sua primeira opção. As reportagens demonstram que ele dispõe de recursos e tempo integral para seu cuidado. Os genitores foram citados de formas distintas: ora o abandono foi atribuído à ambos pela não aceitação da deficiência<sup>39</sup>; ora a entrega para adoção foi atribuída especialmente à mãe biológica que teria lhe rejeitado<sup>40,42</sup>.</p>
Família 2	<p>Trata-se da história de Benjamim, homem inglês, solteiro, branco e gay, que se cadastrou como adotante aos vinte e um anos de idade. Ele é professor de língua de sinais em escolas da região onde mora e apoia outros candidatos à adoção. A primeira adoção levou quatro anos para ser formalizada e nesse tempo foi necessário comprovar sua capacidade para paternidade. A reportagem cita um prêmio de Pai Adotivo do Ano, concedido por uma organização britânica de apoio à adoção<sup>43</sup>.</p> <p>Seu primeiro filho é um menino de dois anos, com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) e Transtorno Obsessivo Compulsivo (TOC), descobertos ao final do processo. Dois anos depois chegou a menina de três anos, com diagnóstico de Síndrome de Pierre Robin, alterações na visão, escoliose e uma doença congênita que afeta a funcionalidade dos braços e mãos. A terceira irmã é uma menina surda, de dois anos de idade, que motivou a família a aprender língua de sinais. A quarta criança é um menino que chegou com um ano de idade, ostomizado e com síndrome de Down, motivo pelo qual foi colocado para adoção pela família biológica. Ele foi destacado na reportagem como aquele que necessita de apoio integral<sup>43</sup>.</p>
Família 3	<p>Trata-se de um casal interracial de Portugal, formado por dois homens cis e gays<sup>44</sup>. Eduardo é cabeleireiro e a profissão de Luis não foi informada, mas menciona-se que ambos são figuras públicas. A reportagem chama atenção pelo discurso do casal, contrário ao uso de sua experiência como bandeira para qualquer luta<sup>44</sup>. Eduardo enfatizou que não se deve criar estereótipos que diferenciam gays e heterossexuais e reivindica tratamento de ambos como seres humanos. Ele não considera a sentença favorável uma vitória, mas, uma conquista comum a qualquer casal, embora a reportagem informe que se trate de decisão inédita. O rapaz também relatou abordagem por um casal homossexual com dúvidas sobre regularização de adoção e informou que teve sorte de encontrar um magistrado que operou como sentença de Deus<sup>44</sup>.</p> <p>Seu filho é um menino branco com síndrome, cuja guarda provisória já estava com seus pais adotivos há mais de um ano. A reportagem não ofereceu mais informações sobre a criança<sup>44</sup>.</p>

Fonte: Autores.

grupos na construção das suas relações. Por isso, entendemos o cuidado parental implicado com a garantia das “inúmeras combinações de redes familiares as expressões da parentalidade fundadas em trocas de bens de cuidado, promotoras da vida e da expressão das diferenças”<sup>74</sup>(p.3593).

Apesar dos avanços recentes, o conceito de família não está explicitado nos documentos de saúde da atenção primária. Tal ausência interfere no cuidado às famílias homoparentais e nos programas de planejamento familiar/reprodutivo, que não contemplam a adoção de maneira sufi-

ciente<sup>49</sup>. Nenhuma reportagem mencionou assistência nesse nível de atenção. Mas diversas delas demonstraram que a avaliação da capacidade de cuidado foi colocada em questão em diversas situações, especialmente no caso de homens gays. Isto revela o caráter homofóbico dessas experiências, que envolvem componentes como a imposição de papéis de gênero ao reconhecimento do cuidado.

Por um lado, observa-se a capacidade de cuidar vinculada à heterossexualidade compulsória, na qual apenas homens cisgêneros e heterossexuais são previamente habilitados à paternidade, não necessariamente ao cuidado, tomado como atributo natural e quase exclusivo das mulheres. O cuidado, entretanto, é convertido em indicador de avaliação de casais homossexuais com a finalidade de verificar se algum parceiro o assume na relação familiar. A visualização dessa pessoa cuidadora é insuficiente frente às exigências de uma figura materna. Tal racionalidade parece não influenciar a parentalidade lésbica, potencializada pela dupla maternidade. Quanto às mulheres, a desqualificação incide especialmente sobre o controle dos seus corpos e sexualidade e menos sobre a capacidade de cuidar, inquestionável pelo patriarcado (vide a necessidade de afirmar que a relação “não é bagunça”)<sup>37</sup>.

Os sentidos da maternidade são expostos quando a pessoa que responde como mãe não se enquadra na cartilha cis-hétero. A homoparentalidade não contempla pessoas travestis e trans, mas sua relevância se destaca porque uma das reportagens trouxe a experiência de um homem gay que se identifica como ex-travesti e mãe. Sua história informa que identidades políticas influenciam padrões de reconhecimento no contexto das parentalidades hegemônicas, sustentadas pela heterossexualidade<sup>4</sup> e pela cisgeneridade<sup>50</sup>. Isso também nos revela que as experiências midiáticas são marcadas por manifestações da lógica capacitista nas metamorfoses interseccionais<sup>2</sup> com orientação sexual e gênero.

Quanto à saúde das crianças, as experiências estrangeiras se restringiram ao diagnóstico e duas experiências nacionais contemplaram cuidados em reabilitação, em serviços do terceiro setor e de convênio privado. A criança que acessava serviços conveniados o fazia de maneira insuficiente e desarticulada, sendo aquela cuja família demonstrou maior vulnerabilização: sua guarda era provisória; os pais não haviam formalizado a união; a deficiência foi adquirida por motivo de violência; houve relato de manifestação capacitista pelo profissional de saúde. O acesso a serviços não gover-

namentais e fragmentados impõem fragilidades à integralidade do cuidado. O acesso precário aos insumos essenciais como fraldas e alimentos acusam o descaso integral com sua saúde.

Assim, as histórias das crianças foram resumidas aos diagnósticos e históricos de rejeição e suas demandas de saúde foram reduzidas à funcionalidade corporal, o que sintetiza a maneira reducionista como a saúde das pessoas com deficiência tem sido abordada politicamente e os desafios à realização do cuidado integral. Isto corrobora para que o cuidado à saúde dessa população seja frequentemente restrito ou priorizado no âmbito da atenção especializada, por meio de serviços reabilitacionais, historicamente marcados pelas práticas de correção, hoje criticadas à luz do capacitismo, no âmbito das ciências humanas e sociais em saúde<sup>10</sup>.

As reportagens revelam ainda que os adotantes foram acionados principalmente pelo próprio Estado, de acordo com o perfil desejado, sendo-lhes apresentadas crianças rejeitadas por outras famílias. Nas experiências internacionais há imposição do perfil de adotando, enquanto nos casos nacionais sua oferta foi voluntária. O tempo dos processos foi irregular. A única reportagem a retratar a experiência de mulheres lésbicas vai de encontro ao estudo de Souza *et al.*<sup>26</sup>, que verificaram maiores dificuldades no processo para homens gays, o que pode ser justificado pelos estereótipos de gênero<sup>23</sup> que enfatizam o cuidado com atributo feminino e a maior aceitabilidade de configurações familiares lésbicas, conforme já mencionado.

Não há orientação legal nacional que associe determinados perfis de pretendentes e grupos específicos de crianças. Contudo, alguns países já possuem histórico de decisão judicial sob essa perspectiva, conforme a história do adotante italiano<sup>39</sup>. Em outra ocasião, uma profissional de serviço de adoção na França manifestou publicamente que gays só poderiam adotar “crianças com problemas”<sup>51</sup>, mobilizando esse debate em diversos países, incluindo o Brasil.

Pesquisas nacionais já questionaram tal prática e revelaram o direcionamento de crianças com deficiência para famílias homoparentais<sup>24,26,29</sup>. Por outro lado, estudos revelam que as famílias homoparentais acreditam que a pretensão de adotar crianças com deficiência aumenta as chances de ter a adoção bem-sucedida e influencia a celeridade do processo<sup>22,32</sup>. Daí a importância de aprofundar esse debate de maneira ampliada, junto à comunidade LGBTQIA+ e às pessoas com deficiência.



As famílias homoparentais se afinam com a designação de adotantes não tradicionais<sup>52</sup>. Para Rosenthal<sup>52</sup>, essas famílias possuem as melhores experiências no que se refere a adoção de crianças com deficiência, de acordo com as estatísticas, relatos e pesquisas, o que vai de encontro à maior disposição dos casais homoafetivos em adotar crianças com deficiência.

Apesar das experiências analisadas comporem um mosaico diverso de famílias e experiências, suas histórias encontram apontamentos de Mozzi e Nuernberg<sup>53</sup> sobre condições que impactaram positivamente a adoção: o reconhecimento social da maternidade ou paternidade; o contato prévio com pessoas com deficiência; o papel central da criança no processo de vínculo com adotantes e nas práticas de cuidado. Para os autores, estes aspectos atuaram como motivadores para efetivação do processo de adoção e permitiram o reconhecimento da deficiência como apenas um atributo ou componente da identidade da criança, de modo transversal com gênero, idade, raça/etnia e outros. Nesse sentido, as barreiras experienciadas pelas crianças podem fazer a deficiência operar como dispositivo intensificador dos laços.

Em relação aos meios de comunicação responsáveis pela disseminação das histórias abordadas neste ensaio, cabe destacar a construção unânime de uma visibilidade favorável adoção de crianças com deficiência por famílias homoparentais. Entretanto, não foram observadas defesas explícitas à adoção de crianças com diferentes perfis, inclusive sem deficiência. A imagem positiva da adoção de crianças com deficiência por casais e pessoas gays e lésbicas foi enfatizada pelas narrativas de rejeição e abandono das crianças em função da deficiência, pelas famílias biológicas.

Essas observações foram interpretadas sob as lentes das *gramáticas do capacitismo*<sup>2</sup>, cruzadas com gênero e orientação sexual. Não se intencionou, com isso, explorar os conteúdos de maneira individualizada, mas captar o modo como a cis-hetero-corponormatividade opera na produção de valores. Nesses casos, a adoção de crianças com deficiência rejeitadas parece ter sido considerada positiva não somente pela defesa do direito à adoção por pretendentes homoafetivos, mas, sobretudo, pelo melhor interesse de crianças que não encontraram outras alternativas de parentalidade entre casais heterossexuais.

A situação de pessoas com deficiência em institucionalização prolongada e permanente foi apresentada em relatório da *Human Rights*<sup>54</sup>

após visita ao Brasil. O documento comprova que crianças com deficiência permanecem acolhidas por mais tempo do que as crianças sem deficiência, seguindo nessas condições ao longo da vida adulta, a maioria delas deixando esses espaços apenas no momento da morte.

O documento em questão divulgou pesquisas realizadas em 2016 e 2018, cujos resultados informavam que mais de 60% das crianças com deficiência viviam em acolhimento institucional por mais de seis anos de idade<sup>54</sup> (superando os anos de vida das crianças protagonistas das reportagens analisadas) e que a maior parte delas passava mais da metade de suas vidas nesses espaços, respectivamente. Dessa maneira, diante do não cumprimento dos objetivos pensados para instituições acolhedoras (acolhida provisória e como último recurso), o direcionamento das crianças com deficiência para famílias homoparentais pode encontrar uma oportunidade moralmente situada.

Finalmente, chamamos a atenção para um movimento internacional de condicionamento do direito à adoção por pessoas LGBTQIA+ à aceitação de crianças com deficiência e doenças graves<sup>39,54</sup>, vinculação que demanda análises profundas e estudos mais robustos, elementos imprescindíveis à compreensão desses acontecimentos e à garantia dos direitos humanos de famílias homoparentais e de crianças com deficiência e condições de saúde complexas, disponíveis para adoção.

## Conclusão

O ensaio foi mobilizado por perguntas orientadoras cujas respostas não se impõem de modo generalizante ou finalístico. Famílias homoparentais e crianças com deficiência se intersectam pelo contexto de adoção a partir fatores diversos, sendo a experiência discriminatória um elemento em comum, analisado sob as *gramáticas do capacitismo* e do cuidado. Verificou-se que as abordagens midiáticas endossam o direito à constituição familiar e a adoção de crianças com deficiência por famílias homoparentais sem aprofundar criticamente a categoria deficiência e sem explicitar o apoio a adoção de crianças com perfis típicos.

Considerando que nosso acervo se restringiu às reportagens reunidas, e que neste ensaio o caráter exploratório nos permite indicar agendas, reconhecemos a necessidade de pesquisas futuras que explorem a ótica das famílias adotantes, seus arranjos, desafios e enfrentamentos. Refor-

çamos a necessidade de novas investigações sobre as intersecções entre estruturas capacitistas e LGBTQIA+fóbicas, incorporando o cruzamento de outras formas de opressão como o racismo, nas experiências de parentalidade e seus desafios para a saúde coletiva, mirando estratégias de garantia do cuidado integral, da saúde da família e da justiça reprodutiva. Nessa mesma direção, ressaltamos a importância de formações antiLGBTQI+fóbicas e anticapacitistas no âmbito da educação permanente e da formação continuada, em diferentes setores.

O ensaio indica que as intersecções entre homofobia e capacitismo incrementam lógicas

discriminatórias e de opressão e que esta união de grupos considerados “indesejáveis” se expressa como estratégia de governamentalidade. Isto permite ao poder público, simultaneamente, resolver o problema das crianças e adolescentes com deficiência que ficariam nos abrigos “até morrer”<sup>54</sup> e garantir às famílias homoparentais algum estatuto de existência, ainda que condicionada às suas regras, o que revela a complexidade das *gramáticas do capacitismo* aplicadas aos direitos sexuais e reprodutivos de adotantes LGBTQIA+ e aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes com deficiência disponíveis para adoção.

## Colaboradores

FS Dias foi responsável pelo levantamento e construção do acervo documental, análise das reportagens, estruturação do estudo, redação e revisão do manuscrito. MCN Moreira foi responsável pela análise das reportagens, redação e revisão do manuscrito. RP Santos atuou na redação, inclusão de reflexões significativas e revisão do manuscrito.

## Referências

- Mello AG. Deficiência, incapacidade e vulnerabilidade: do capacitismo ou a preeminência capacitista e biomédica do Comitê de Ética em Pesquisa da UFSC. *Cien Saude Colet* 2016; 21(10):3265-3276.
- Moreira MC, Dias FS, Mello AG, York SW. Gramáticas do capacitismo: diálogos nas dobras entre deficiência, gênero, infância e adolescência. *Cien Saude Colet* 2022; 27(10):3949-3958.
- Akotirene C. *Interseccionalidade*. São Paulo: Pólen; 2019.
- Ribeiro CR, Gomes R, Moreira MCN. A paternidade e a parentalidade como questões de saúde frente aos rearranjos de gênero. *Cien Saude Colet* 2015; 20(11):3589-3598.
- Brasil. Lei nº 12.955, de 5 de fevereiro de 2014. Acrescenta § 9º ao art. 47 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer prioridade de tramitação aos processos de adoção em que o adotando for criança ou adolescente com deficiência ou com doença crônica. *Diário Oficial da União* 2014; 6 fev.
- Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp). *Apenas 2,5 dos 30 mil pretendentes à adoção na fila de espera, adotariam crianças com deficiências físicas ou intelectuais* [Internet]. 2021 [acessado 2023 ago 8]. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/noticia/?id=431145>.
- Ministério Público do Paraná. *Idade, cor da pele e problemas de saúde diminuem as chances de adoção de crianças e adolescentes que estão em entidades de acolhimento* [Internet]. 2019 [acessado 2023 ago 8] Disponível em: <https://mppr.mp.br/Noticia/Idade-cor-da-pele-e-problemas-de-saude-diminuem-chances-de-adocao-de-criancas-e>.
- Reis T. *Só 7,5% não fazem restrição a criança com doença ou deficiência ao adotar* [Internet]. G1 Globo; 2015 [acessado 2023 ago 8]. Disponível em: <https://g1.globo.com/bemestar/noticia/2015/02/so-75-nao-fazem-restricao-crianca-com-doenca-ou-deficiencia-ao-adotar.html>.
- Gomes R, Albernaz, L, Ribeiro, CR, Moreira, MC. Nascimento, M. Linhas de cuidados masculinos voltados para a saúde sexual, a reprodução e a paternidade. *Cien Saude Colet* 2016; 21(5):1545-1552.
- Dias FS. 2023. *Empoemar a reabilitação, deslimitar a deficiência, transver o cuidado: das normativas humanitárias à encantaria contracolonial* [tese]. Rio de Janeiro: Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca; 2023.
- Abade EA, Chaves SC, Silva GC. Saúde da população LGBT: uma análise dos agentes, dos objetos de interesse e das disputas de um espaço de produção científica emergente. *Physis* 2020; 30(4):e300418.
- Castiel LD. *Ensaio fora do tubo: a saúde e seus paradoxos*. São Paulo: Hucitec; 2021.
- Larrosa J. A operação ensaio: sobre o ensaiar e o ensaiar-se no pensamento, na escrita e na vida. *Educ Real* 2004; 29(1):27-43.
- Deslandes S, Coutinho T. Pesquisa social em ambientes digitais em tempos de COVID-19: notas teórico-metodológicas. *Cad Saude Publica* 2020; 36(11):e00223120.
- Kittay EF. Equality, dignity and disability. In: Lyons MA, Waldron F, editors. *Perspectives on Equality The Second Seamus Heaney Lectures*. Dublin: The Liffey Press; 2005.
- Kittay EF. Dependency, difference and the global ethics of longterm care. *J Pol Philos* 2005; 13(4):443-469.
- Brasil. Lei nº 8.069, de 12 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *Diário Oficial da União* 1990; 16 jul.
- Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento do Conselho Nacional de Justiça. *Pretendentes disponíveis X crianças disponíveis para adoção* [Internet]. [acessado 2023 ago 08]. Disponível em: <https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=c-cd72056-8999=4434--913b-74f5b5b31b2a&sheet=4fd9435-00b1-4c8c-beb7-8ed9dba4e45a&opt=currsel&select=clearall>.
- Dias VM, Conceição G. A possibilidade jurídica por casais homoafetivos. *Rev Elet Inic Cien* 2013; 4(4):906-927.
- Gross J, Cadermatori DML. Entre a prateleira e a fila da adoção: algumas considerações sobre o perfil adotivo de casais homossexuais. In: *Anais da Semana Científica Unilasalle* (SEFIC). Canoas; 2016.
- Souza PMA, Borges JC. Adoção por casais homoafetivos: uma nova família contemporânea. *Rev Acad Inst Cien Jurid* 2016; 3(2):114-136.
- Rodriguez BC. *Parentalidade e adoção em casais de homens. Uma análise psicanalítica vincular* [tese]. São Paulo: Universidade de São Paulo; 2017.
- Cecílio MS. Adoção por casais do mesmo sexo na perspectiva de profissionais do Sistema de Justiça. *Estud Psicol* 2018; 23(4):392-403.
- Peixoto PHL, Gregório MFA. Adoção de crianças por casais homossexuais: contestação e submissão da ordem familiar. *ODEERE* 2019; 4(7):149-164.
- Santos CF, Freitas YKSL. O direito à adoção de crianças e adolescentes por casais homoafetivos e seu fundamento no princípio da dignidade humana. *Rev Socializ* 2021; 8(1):47-58.
- Souza DC, Coelho IM, Honorato EJS. Adoção por casais homossexuais – uma revisão integrativa. *Nova Perspec Sistem* 2022; 31(73):74-92.
- Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Resolução nº 175, de 14 de maio de 2013. Dispõe sobre a habilitação, celebração de casamento civil, ou de conversão de união estável em casamento, entre pessoas de mesmo sexo. *Diário Oficial da União* 2013, 15 maio.
- Supremo Tribunal Federal (STF). *Recurso extraordinário 846.102 – PR – Paraná*. Relator: Min. Cármen Lúcia, Julgado em 05/03/2015, publicado em DJe-052 18/03/2015. Brasília; 2015.
- Tomoboloto MA, Maia ACB, Santos MA. A trajetória de adoção de uma criança por um casal de lésbicas. *Psic Teoria Pesq* 2019; 35:e3546.
- Freires LA. *Atitudes frente à homoparentalidade: uma explicação a partir das variáveis explícitas e implícitas* [tese]. João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba; 2015.
- Oliveira AC, Rocumback IA. Exercício de parentalidades por pessoas LGBTQIA+: disputas de sentidos no discurso judicial brasileiro. *Rev Bras Est Homocult* 2023; 6(20):162-182.

32. Ribeiro LJ. *A experiência parental de casais homoafetivos: uma abordagem psicanalítica* [dissertação]. Campinas: Pontifícia Universidade Católica de Campinas; 2018.
33. Nascimento C. *O amor de um casal que adotou menino 'rejeitado' por ter deficiência* [Internet]. Estadão; 2019 [acessado 2023 ago 13]. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/emails/comportamento/o-amor-de-um-casal-que-adotou-menino-rejeitado-por-ter-deficiencia/>.
34. Redação Lado A. *Casal gay adota criança com hidrocefalia e emociona público do Teleton* [Internet]. Lado A; 2017 [acesso 2023 ago 13]. Disponível em: <https://revistaladoa.com.br/2017/11/noticias/casal-gay-adota-crianca-com-hidrocefalia-emociona-publico-teleton/>.
35. Euberenga F. *Assista ao emocionante vídeo de casal gay que adotou um garoto fofo e contou a história no Teleton* [Internet]. Observatório G/Bol; 2017 [acesso 2023 ago 13]. Disponível em: <https://observatoriog.bol.uol.com.br/noticias/assista-ao-emocionante-video-de-casal-gay-que-adotou-um-garoto-fofo-e-contou-a-historia-no-teleton#>.
36. Santos G. *Casal homossexual dá abrigo e amor de mãe a menino deficiente* [Internet]. Hoje em Dia; 2012 [acesso 2023 ago 13]. Disponível em: <https://www.hojeemdia.com.br/minas/casal-homossexual-da-abrigo-e-amor-de-m-e-a-menino-deficiente-1.49603>.
37. Redação Nós. *Casal de mulheres adota bebê com síndrome de Down: "a gente não planejava"* [Internet]. Nós, Terra; 2022 [acesso 2023 ago 13]. Disponível em: <https://www.terra.com.br/nos/videos/casal-de-mulheres-adota-bebe-com-sindrome-de-down-a-gente-nao-planejava,58490a2ff9b675368f72f5484e0dc1e4ydgz3ja.html>.
38. Oliveira T. *Adoção de crianças com deficiência: perspectivas de pais adotivos e pretendentes à adoção* [dissertação]. São Paulo: Faculdade de Ciências de Bauru; 2020.
39. Redação BBC. *A história do gay solteiro que adotou bebê com síndrome de Down rejeitada por 20 famílias* [Internet]. BBC News; 2018 [acesso 2023 ago 13]. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2018/12/28/a-historia-do-gay-solteiro-que-adotou-bebe-com-sindrome-de-down-rejeitada-por-20-familias.ghtml>.
40. Pragmatismo Político. *Menina com Síndrome de Down rejeitada 20 vezes é adotada por homem gay* [Internet]. 2018 [acessado 2023 ago 13]. Disponível em: <https://www.pragmatismopolitico.com.br/2018/12/homem-gay-adota-menina-sindrome-down.html>.
41. Observatório do Terceiro Setor. *Pai adota menina com Síndrome de Down que foi rejeitada por 20 famílias* [Internet]. 2020 [acessado 2023 ago 13]. Disponível em: <https://observatorio3setor.org.br/noticias/pai-adota-menina-com-sindrome-de-down-que-foi-rejeitada-por-20-familias/>.
42. Razões para Acreditar. *"Ela é minha luz", diz pai solo e gay 4 anos após adotar menina com Down rejeitada por 20 famílias* [Internet]. 2022 [acessado 2023 ago 13]. Disponível em: <https://razoesparaacreditar.com/pai-solo-gay-adota-menina-down-rejeitada/>.
43. Hypheness. *Pai solo adota quatro crianças com deficiência para que tenham uma vida melhor* [Internet]. 2018 [acessado 2023 ago 13]. Disponível em: <https://www.hypheness.com.br/2018/04/pai-solo-adota-quatro-criancas-com-deficiencia-para-que-tenham-uma-vida-melhor/>.
44. Movimento Down. *Menino com síndrome de Down é adotado por um casal de homossexuais em Portugal* [Internet]. 2013 [acessado 2023 ago 14]. Disponível em: <http://www.movimentodown.org.br/2013/01/menino-com-sindrome-de-down-e-adotado-por-um-casal-de-homossexuais-em-portugal/>.
45. Brasil. Ministério da Saúde (MS). *A Política nacional de atenção integral à saúde da mulher*. Brasília: MS; 2004.
46. Brasil. Ministério da Saúde (MS). *Política nacional de atenção integral à saúde do homem*. Brasília: MS; 2008.
47. Brasil. Ministério da Saúde (MS). *Política nacional de saúde integral de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais*. Brasília: MS; 2011.
48. Brasil. Ministério da Saúde (MS). *Guia do pré-natal do parceiro para profissionais de saúde*. Brasília: MS; 2023.
49. Albuquerque GA, Belém JM, Nunes JFC, Leite MF, Quirino GS. Planejamento reprodutivo em casais homossexuais na Estratégia de Saúde da Família. *Rev APS* 2018; 21(1):104-111.
50. Hining AP, Toneli MJF. Cisgeneridade: um operador analítico no transfeminismo brasileiro. *Rev Estud Fem* 2023; 31(1):e83266.
51. RFI. *Gays só podem adotar 'crianças com problemas', diz diretora de serviço de adoção na França* [Internet]. 2018 [acessado 2023 ago 15]. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/gays-so-podem-adotar-criancas-com-problemas-diz-diretora-de-servico-de-adoacao-na-franca.ghtml>.
52. Rosenthal JA. Outcomes of Adoption of Children with Special Needs. *Future Children Adoption* 1993; 3(1):77-88.
53. Mozzi G, Nuernberg AH. Adoption of Children with Disabilities: A Study with Adoptive Parents. *Paideia* 2016; 26(63):101-109.
54. Human Rights Watch (HRW). *"Eles ficam até morrer". Uma vida de isolamento e negligência em instituições para pessoas com deficiência no Brasil*. EUA: HRW; 2018.

Artigo apresentado em 21/11/2023

Aprovado em 21/12/2023

Versão final apresentada em 21/12/2023

Editores-chefes: Romeu Gomes, Antônio Augusto Moura da Silva